

Documento:068.442.076-7

Processo Vinculado: TC-020.354/2008-0

Requerentes: Maria da Conceição Mendes Chagas, Edvaldo Carlos Brito Loureiro, e José Paulo Nascimento Cruz

Assunto: Pedido de sustentação oral

DESPACHO

Diante das informações consignadas no Despacho (68.442.582-3) exarado pelo Chefe de Gabinete do Relator – de que “*Quanto ao disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução 314/2020, assinalamos que o requisito não foi atendido. Em consequência, sugerimos o indeferimento do pleito*” – com base no art. 28, inciso XIX, do Regimento Interno/TCU, **indefiro** o pedido formulado por Maria da Conceição Mendes Chagas, Edvaldo Carlos Brito Loureiro, e José Paulo Nascimento Cruz para que a advogada Erivane Afonso de Oliveira (OAB/PA 21.022) realize sustentação oral.

Brasília, 7 de julho de 2021

(Assinado eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente